



# Câmara Municipal de Curitiba

## PROPOSIÇÃO N° 032.00004.2024

Proposição alvo: 004.00002.2023

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Emenda Aditiva**

#### EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução, Proposição n. 004.00002.2023, de iniciativa da Comissão Executiva, que "Dispõe sobre a implantação do Programa de Integridade e Conformidade da Câmara Municipal de Curitiba".

Adite-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Resolução, Proposição n. 004.00002.2023, de iniciativa da Comissão Executiva:

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. Será disponibilizado **link** de acesso público e direto aos canais de denúncias previstos no inciso V do **caput** deste artigo, inserido no rodapé de todos os sítios eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Curitiba e recebendo destaque especial em todas as páginas dos Portais da Transparência do Poder Legislativo Municipal. (AC)

Palácio Rio Branco, 15 de maio de 2024

**Amália Tortato**  
Vereadora

**Justificativa**

Esta Emenda Aditiva proposta para incluir parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Resolução n. 004.00002.2023 visa garantir a disponibilização de um link de acesso público e direto aos canais de denúncias, inserido no rodapé de todos os sítios eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Curitiba.

Esta emenda é crucial para garantir que os canais de denúncias sejam facilmente acessíveis a todos os cidadãos, promovendo a transparência e a participação ativa da sociedade no combate à corrupção.

A proposta se fundamenta nos princípios da publicidade e da transparência, referidos no próprio texto do Projeto de Resolução, em seus arts. 3º, inciso I; 4º, inciso IV; e no art. 5º, inciso II, que prevê expressamente o objetivo de possibilitar "a participação social no controle da gestão pública". A proposta fortalece tal intuito, pois cria ampla o acesso aos canais de denúncia.